



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 5589, DE 24 DE ABRIL DE 2013.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 588.000,00**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves,

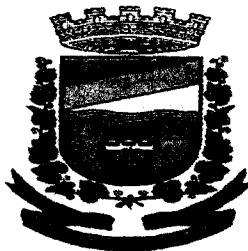
Faço saber que a Câmara Municipal de Bento
Gonçalves aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a
abrir um crédito especial no valor de R\$ 588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil
reais), nas unidades orçamentárias que seguem:

Órgão.....	06 Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	03 Ensino Fundamental	
Função.....	12 Educação	
Subfunção.....	366 Educação de Jovens e Adultos	
Programa	0256 EJA Educação de Jovens Adultos e Profission.	
Projeto/Atividade.....	2205 Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores	
Categoria	3.1.90.05 Outros Benefícios Previdenciários – 259 -	R\$ 5.000,00
Categoria	3.1.90.08 Outros Benefícios Assistenciais – 260 -	R\$ 10.000,00
Categoria	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas Pes. Civil – 262 -	R\$ 550.000,00
Categoria	3.3.90.14 Diárias Pessoal Civil – 264 -	R\$ 1.000,00
Categoria	3.3.90.46 Auxílio Alimentação – 265 -	R\$ 10.000,00
Categoria	3.3.90.49 Auxílio Transporte – 266 -	R\$ 10.000,00
Recurso	20 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE	

Órgão.....	06 Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	03 Ensino Fundamental	
Função.....	12 Educação	
Subfunção.....	367 Educação Especial	
Programa	0254 Ensino Fundamental	
Projeto/Atividade.....	2205 Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores	
Categoria	3.1.90.16 Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil – 275 -	R\$ 1.000,00
Categoria	3.3.90.14 Diárias Pessoal Civil – 1261 -	R\$ 1.000,00
Recurso	20 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE	

]



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução na dotação abaixo discriminada, conforme fonte de recurso correspondente.

Despesa.....	228	
Órgão.....	06	Secretaria Municipal de Educação
Unidade.....	03	Ensino Fundamental
Função.....	12	Educação
Subfunção.....	361	Ensino Fundamental
Programa.....	0254	Ensino Fundamental
Projeto/Atividade.....	2205	Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores
Categoria.....	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
Recurso.....	20	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE
Valor.....	R\$ 588.000,00	

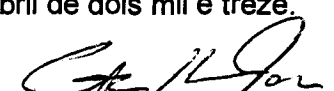
Art. 3º A abertura do crédito especial, constante no art. 1º, é para ajustar as dotações da folha de pagamento dos servidores lotados na Educação de Jovens e Adultos – EJA e Educação Especial – EE.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e treze.

Registre-se e Publique-se.

Sidrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 32
e publicado (a)
Em 24 / 04 / 2013